

GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Os candidatos aprovados na primeira etapa (Exame de Habilidades e Conhecimentos, Exames Médicos, Exames de Aptidão Física e Avaliação Psicológica) do Concurso Público instituído pela **Portaria Conjunta SAD/SDS nº 92, de 16 de setembro de 2014**, destinados ao preenchimento de vagas para ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), no Posto inicial de Segundo-Tenente, estão convocados para **na data de 20 de maio de 2015 (quarta-feira)**, realizarem a entrega da documentação **necessária à matrícula e da documentação necessária a investigação social** no Curso de Formação de Oficiais, segunda etapa do certame.

As informações e formulários necessários para a investigação social encontram-se disponibilizados nos link: **ORIENTAÇÕES REFERENTES À ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL** e **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (FIC)**.

Os candidatos deverão se apresentar no Colégio da Polícia Militar, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby, Recife-PE, no dia 20 de maio de 2015 (quarta-feira), impreterivelmente às 08h00.

Transcrição da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 92, de 16 de setembro de 2014 (Edital) sobre a matrícula

14. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO

14.1. Documentos e Condições para efetivação da Matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no CFO o candidato que tiver sido convocado na forma estabelecida no subitem 13.1, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste Edital e, ainda, apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos:

14.1.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições (exceto CBMPE):

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de declaração ou certificado, a SDS estipulará um prazo para que o candidato apresente o diploma;

GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- g) comprovante de inscrição no CPF;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;
- j) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc);
- k) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC);
- l) entregar 2 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;
- m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

14.1.1.2 Para os candidatos militares da PMPE e do CBMPE:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, e pasta funcional;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de declaração ou certificado, a SDS estipulará um prazo para que o candidato apresente o diploma.

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula, na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso ou do CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14.1.1.4 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “f” do subitem 14.1.1.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.